



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Secretaria de Serviços Legislativos .....	7
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora .....	9
Superintendência de Licitação .....	9



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

**Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Sargento Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

**Membros Parlamentares Suplentes:**

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Pedro Inacio Wiegert (Pedro Satellite) - PSD
- Henrique Lopes do SINTEP (Henrique Lopes do Nascimento) - PT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 767/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MOISÉS FRANCISCO VIEIRA**, matrícula n° 41077, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Secretário de Controle Interno, símbolo DSLMD, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias, do servidor **NEWTON GOMES EVANGELISTA**, matrícula n° 41100, no período de 18/11/2020 a 02/12/2020, conforme Mem. n° 217/2020/-SCI, Protocolo n° 202069036.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de outubro de 2020.

Deputado **EDUARDO BOTELHO** Deputado **MAX RUSSI**

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 761/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Dispensar do expediente às segundas-feiras no período de 21/09/2020 a 18/12/2020, o servidor **RAUL BRUNO TIBALDI NASCIMENTO**, matrícula 41848, Técnico Legislativo de Nível Superior, referência SA-1, para realização do curso de **MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**, na Universidade Federal de Mato Grosso, matrícula n° 235202013, enfatizando que o curso exige dedicação integral, conforme declaração da UFMT, de 14/09/2020, nos termos do artigo 118, parágrafo único, conforme parecer n° 293/2020, da Procuradoria Geral da ALMT, de acordo com o que consta no Processo n° 202067443, de 15/09/2020.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de outubro de 2020.

Deputado **EDUARDO BOTELHO** Deputado **MAX RUSSI**

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 762/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ARITUZA CRISTINA MARQUES**, matrícula n° 41771, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente da Procuradoria-Geral, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias, da servidora **CAMILA RODRIGUES DE MAGALHÃES**, matrícula n° 41807, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, conforme Mem. n° 970/2020/PG/ALMT, Protocolo n° 202069083.



**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de outubro de 2020.

**Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 763/2020**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora **DONINAS DE ALMEIDA NUNES**, matrícula nº 23051, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Consultor Legislativo, símbolo DSL-I, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, servidora WALESKA CARDOSO, matrícula nº 21180, no período 19/10/2020 a 02/11/2020, conforme Mem. nº 048/2020/SPMD/ALMT, de 16/10/2020, Processo nº 202069054, de 19/10/2020.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de outubro de 2020.

**Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 764/2020**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 41703, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente da Escola do Legislativo, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias, do servidor AMARILDO ANTONIO MONTEIRO, matrícula nº 41442, no período de 15/10/2020 a 13/11/2020, conforme Mem. nº 117/2020/-COEL, Protocolo nº 202069060.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de outubro de 2020.

**Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 765/2020**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SILVIA BARBOSA RODRIGUES**, matrícula nº 42935, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de coordenador da Escola do Legislativo, símbolo COR, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo.



buições de seu cargo, durante o gozo de férias, do servidor EDUARDO DOS SANTOS MANCIOLLI, matrícula n° 42958, no período de 15/10/2020 a 13/11/2020, conforme Mem. n° 116/2020/-COEL, Protocolo n° 202069062.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de outubro de 2020.

**Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO N° 768/2020**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora **HELLEN APARECIDA RODRIGUES MAGALHÃES**, matrícula n° 41467, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Controle de Frequência e Pagamento, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias, da servidora EDNA CRISTINA OLIVEIRA DE AMORIM, matrícula n° 42430, no período de 03/11/2020 a 22/11/2020, conforme Mem. n° 1762/2020/SUGP/SGP.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de outubro de 2020.

**Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO N° 770/2020**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora **BRUNA KAROLINE DIAS MATSUOKA DA SILVA**, matrícula n° 43319, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Consultor de Comissão Permanente, símbolo DSL-I, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, servidora JANAINA POLLA REINHEIMER, matrícula n° 42104, no período 03/11/2020 a 17/11/2020, conforme Mem. n° 050/2020/SPMD/ALMT, de 20/10/2020, Processo n° 202069199, de 21/10/2020.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de outubro de 2020.

**Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI**

**Presidente 1º Secretário**

---

**PORTARIA N° 305/2020**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 040/2019, de 4/2/2019,**

**RESOLVE:**



Conceder à servidora **Valdize Dias de Miranda Silva**, matrícula nº **18.624**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 01/02/2009 a 01/02/2014**, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20/2/2018, que será **usufruída no período de 28/10/2020 a 25/01/2021**, conforme consta no Protocolo nº 202067730, de 21/09/2020. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de outubro de 2020.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

---

#### ATO Nº 773/2020

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** a necessidade do acompanhamento e realizações de vistorias a outros procedimentos nas áreas das demandas a FRENTE PARLAMENTAR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

**Considerando** ainda a necessidade de emissão de pareceres quanto os administrativos relacionados às áreas de conflitos;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **FERNANDA LUCIA OLIVEIRA DE AMORIM**, matrícula nº 26220, para Frente Parlamentar da Regularização Fundiária e da Defesa e da Defesa da Agricultura Familiar em Mato Grosso, como Procuradora, a partir de 23/09/2020, conforme Mem. nº 232/20/GDWS, de 04/09/2020, Protocolo nº 202067087.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de outubro de 2020.

**Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI**

**Presidente 1º Secretário**

---

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**Disciplina as atribuições dos Assistentes da Secretaria de Gestão de Pessoas/Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida – Lei Estadual nº 10.780/2019.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 32, inciso II, “a” e “m”, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução Administrativa disciplina as atribuições dos Assistentes da Secretaria de Gestão de Pessoas/Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida, cargos em comissão criados pela Lei Estadual nº 10.780/2019.

**Art. 2º** São atribuições do Assistente da Secretaria de Gestão de Pessoas/Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida:

**Parágrafo único** - Assessorar administrativamente o Secretário de Gestão de Pessoas, bem como os servidores da área de saúde da Assembleia Legislativa por ele designados, nas seguintes tarefas:



- a) observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças laborais e a elas relacionadas; participação dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas, bem como tarefas relativas a campanhas de educação sanitária;
- b) preenchimento dos relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho, auxiliando na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho, apoiando outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor;
- c) planejamento, bem como estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, assessorando na elaboração de técnicas para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica, psicoterapeuta ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio;
- d) planejamento, elaboração e avaliação de análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, subsidiando as diversas ações da administração;
- e) elaboração, execução e avaliação, em equipe multiprofissional, de programas de treinamento e formação dos servidores, visando a otimização de recursos humanos e da segurança do trabalho; elaboração instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões administrativas e identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia);
- f) participação no processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional, bem como de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do servidor;
- g) Execução de outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de outubro de 2020.

**Deputado Eduardo Botelho - Presidente**

**Deputado Max Russi - 1º Secretário**

**Deputado Valdir Barranco - 2º Secretário**

## SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

### ATO Nº 019/2020

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno e conforme o disposto no Memo. 032/20/GAB/DJR/PAR lido na Sessão Plenária do dia 27 de outubro de 2020, retifica o Ato nº 018/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT de 23 de outubro de 2020, e torna público o retorno às atividades parlamentares, a partir do dia 16 de novembro de 2020, da Deputada Janaina Riva, licenciada nos termos da Resolução nº 6.814, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT de 18 de agosto de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de outubro de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente





### EMENDA CONSTITUCIONAL N° 93, DE 2020.

Autores: Deputados Eduardo Botelho, Janaina Riva e Carlos Avallone

**Altera o art. 131 da Constituição do Estado do Mato Grosso.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 131 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 131** Compete ao Estado explorar diretamente ou mediante concessão, permissão ou autorização a prestação de serviços públicos.

§ 1º A permissão ou concessão para a prestação de serviços públicos, sempre mediante licitação, será regulada por lei, que disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação e as condições de caducidade, fiscalização, rescisão e reversão de concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - tarifas que permitam cobrir o custo, a depreciação dos equipamentos e os investimentos na melhoria e a expansão dos serviços;

IV - a obrigatoriedade de manter o serviço adequado;

V - a reversão dos bens vinculados ao serviço público objeto de concessão ou permissão.

§ 2º Os contratos de concessão e permissão de serviços públicos serão firmados por prazo determinado.

§ 3º A cassação de concessão e permissão de serviço público inabilitará, em qualquer hipótese, a participação do concessionário ou permissionário em nova concorrência pública para serviços da mesma natureza.

§ 4º A exploração dos serviços públicos mediante autorização deve observar os princípios da eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação, na forma da lei, precedida de procedimento que garanta publicidade, transparência e igualdade de acesso aos interessados.”

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de outubro de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valmir Moretto - 2º Secretário *em exercício*

### EMENDA CONSTITUCIONAL N° 94, DE 2020.

Autor: Lideranças Partidárias

**Acrescenta e altera dispositivos da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Fica alterado o § 3º e acrescentado o § 6º ao art. 49 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 49** (...)”





§ 3º O auditor, quando em substituição a Conselheiro, não poderá exercer a presidência, a vice-presidência e a corregedoria-geral do Tribunal de Contas e terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de Juiz de Entrância Especial.

(...)

§ 6º Fica permitida uma recondução do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.”

**Art. 2º** Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 51 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 51** (...)

§ 1º São princípios institucionais do Ministério Público de Contas a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

§ 2º O Ministério Público de que trata o *caput* deste artigo será integrado por 04 (quatro) Procuradores de Contas, de carreira própria, dirigido pelo Procurador-Geral de Contas, escolhido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, por meio de lista triplíce enviada pelo Tribunal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.”

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de outubro de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valmir Moretto - 2º Secretário *em exercício*

#### SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

#### ATO Nº 028/2020/SPMD/MD

#### ATO Nº 028/2020/SPMD/MD

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição conferida pelo art. 35, III, “e”, com fulcro no parágrafo único do artigo 305 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Resolução nº 677/2006, RESOLVE recompor Comissão Especial, para análise do Projeto de Lei Complementar nº 36/ 2020, de autoria do Deputado Lúdio Cabral, que “Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 2004”, e nomear os seguintes membros:

Deputado Carlos Avallone - Presidente;

Deputado Valmir Moretto;

Deputado Romoaldo Júnior – Relator;

Deputado Dilmar Dal Bosco;

Deputado João Batista do Sindispen.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de outubro de 2020.

Deputado **EDUARDO BOTELHO**

Presidente

#### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº 008/2020



A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do Art. 26, Caput da Lei nº 8.666/93 que efetuou a seguinte Dispensa com fundamento na Lei 13.979/2020, art. 4º § 1º e § 2º e Decreto 432/2020 do Estado de Mato Grosso.

Empresa	TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA - ME
CNPJ N°	14.043.144/0001-30
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES COM ÊNFASE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição:	SERVIÇO DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, EXECUTADOS NAS ÁREAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.
Valor unitário:	R\$ 1,20
Quantitativo:	200.000(M²)
Vigência:	30 dias (trinta dias)
Ratificação:	27/10/2020

Deputado Eduardo Botelho - Presidente

Deputado Max Russi - 1º Secretário

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO: ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E VASILHAMES DE ACONDICIONAMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Do Valor: Conforme tabela abaixo

Empresa vencedora	LOTE	VALOR UNITARIO	
<b>UGOLINI CAMPOS EIRELI</b> <b>CNPJ: 01.354.498/0001-53</b>	I	1	<b>5,22</b>
		2	<b>16,36</b>
		3	<b>12,18</b>
		4	<b>13,79</b>
	II	5	<b>5,22</b>



		6	<b>16,36</b>
		7	<b>12,18</b>
		8	<b>13,79</b>
<hr/>			
<b>GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 03.401.442/0001-38</b>	III	9	<b>88,00</b>
		10	<b>750,00</b>

Cuiabá-MT 27/10/2020

Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Max Russi

Representante da empresa

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO: ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E VASILHAMES DE ACONDICIONAMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Do Valor: Conforme tabela abaixo

Empresa vencedora	LOTE	VALOR UNITARIO	
<b>UGOLINI CAMPOS EIRELI</b> <b>CNPJ: 01.354.498/0001-53</b>	I	1	<b>5,22</b>
		2	<b>16,36</b>
		3	<b>12,18</b>
		4	<b>13,79</b>
	II	5	<b>5,22</b>
		6	<b>16,36</b>
		7	<b>12,18</b>
		8	<b>13,79</b>
<hr/>			
<b>GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 03.401.442/0001-38</b>	III	9	<b>88,00</b>
		10	<b>750,00</b>

Cuiabá-MT 27/10/2020

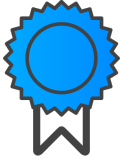
Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Max Russi

Representante da empresa

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Oct 27 22:30:15 UTC 2020
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)